



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3219/08
PLL Nº 127/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 421 /08 – CCJ

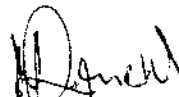
Denomina Rua Mês de Agosto o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Mês de Agosto, localizado no Bairro Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Maria Luiza.

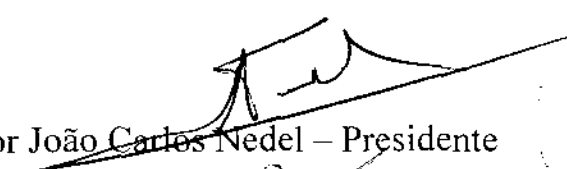
De acordo com o Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

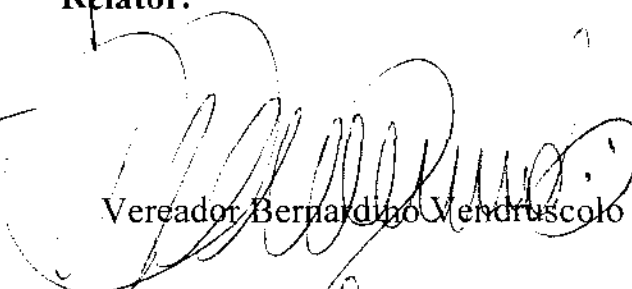
Considerando que a matéria constante no Projeto está em consonância com os preceitos constitucionais e regimentais, manifesto-me pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a sua tramitação.

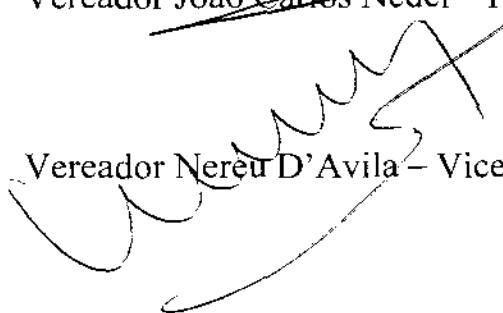
Sala Ruy Cirne Lima, 5 de novembro de 2008.


Vereador Marcelo Danéris,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 11-11-08


Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Bernardino Mendruscolo


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Nilo Santos

Vereador Almerindo Filho
/DBG/LAB

Vereador Valdir Caetano